

ATA DE REUNIÃO

Evento	Reunião da Comissão de Informática
Data	4/9/2025
Horário	10h30
Local	Híbrida - Presencial na Sala de Reuniões da Presidência e Virtual pelo Google Meet
Presentes	<ul style="list-style-type: none">- Edmundo Fraga Lopes, Desembargador Coordenador da Comissão;- Tereza Aparecida Asta Gemignani, Desembargadora;- Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Desembargadora;- João Alberto Alves Machado, Desembargador;- José Otávio de Souza Ferreira, Desembargador;- Marcos da Silva Pôrto, Desembargador;- Herbert Wittmann, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;- Denise Pereira Toniolo, Representante da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês.
Ausências justificadas	<ul style="list-style-type: none">- Eder Sivers, Desembargador;- Ricardo Antonio Plato, Desembargador.
Pauta / Assuntos	<ul style="list-style-type: none">1- Morfeu - sistema de automação inteligente para o PJe;2- Inteligência Artificial Generativa (IA Generativa).


EDMUNDO
FRAGA
LOPES
08/09/2025 18:08

O Excelentíssimo Desembargador Edmundo Fraga Lopes, Presidente da Comissão de Informática, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a participação de todas e de todos. Na sequência, o Colegiado passou a debater a pauta.

1- Morfeu - sistema de automação inteligente para o PJe:

O Desembargador Edmundo explicou que se trata de um sistema desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional, para automatizar as funções repetitivas; dando a palavra ao Herbert, para que fizesse uma apresentação sobre a ferramenta.

Herbert explicou sobre a elaboração do sistema Morfeu, que acredita ser um sistema que pode contribuir muito para o atendimento dos objetivos estratégicos do Tribunal, maximizando com eficiência a produtividade nas operações repetitivas nos processos



judiciais.

Num primeiro momento, ele é voltado exclusivamente para o PJe, mas foi estruturado de forma a poder trabalhar com o PROAD, o SIGEP e até mesmo com outras instituições como a Justiça Federal, a Justiça Eleitoral; enfim, qualquer sistema poderá fazer uso dessa plataforma para otimizar os seus trabalhos.

Destacou que o grande desafio para todos os tribunais é o volume de procedimentos executados com frequência, repetitivos e de forma manual no PJe. Hoje toda a atenção está voltada para a Inteligência Artificial (IA), para desenvolver as minutas com maior rapidez, mas depois que essas minutas estiverem prontas, elas terão que ser inseridas e movimentadas no PJe e, para que isso aconteça, serão necessários muitos “cliques” (30/40).

Como exemplo, foi identificado que, com a nova versão do PJe, para publicar um único voto, é preciso “dar 300 cliques”.

Esse é o ponto que o Morfeu ataca, olhando para uma realidade que ninguém se atentou, com a ideia de minimizar a quantidade de cliques que os usuários utilizam no PJe, otimizar os procedimentos para evitar erros, o alto consumo de tempo dos servidores e a desmotivação da equipe por tarefas de baixo valor agregado, gerando uma solução de automação inteligente.

O sistema Morfeu não é um robô, o robô depende do acionamento do usuário, que tem que esperar pela resolução da tarefa. O Morfeu, por outro lado, automatiza os procedimentos rotineiros por agendamento da execução ou no período noturno ou no período de menor demanda; ele independe da estação de trabalho, ficando hospedado na infraestrutura de TIC do Tribunal. No uso do sistema, para cada procedimento implementado, será realizado um período de testes e de eventuais adaptações, liberando para a produção apenas quando se tiver a certeza de que o procedimento é realizado corretamente.

“Qualquer atividade previsível que não dependa de uma decisão humana durante a sua execução pode ser configurada para ser executada automaticamente no Morfeu”,



completou.

A Desembargadora Tereza Asta questionou se, no caso de encerramento da sessão, quando os processos já julgados são encaminhados pela Secretaria da Turma para os gabinetes apenas para a assinatura, esse procedimento de assinatura poderia ser feito pelo Morfeu. O Herbert informou que esse é um ótimo exemplo, pois apesar do processo já ter sido analisado, a exigência da assinatura implica numa decisão humana que não pode ser substituída. Em contrapartida, depois de assinado o processo, os procedimentos para a publicação poderão ser automatizados.

Herbert elucidou, ainda, que foram feitos vários testes para o desenvolvimento do sistema, que representam as provas de conceito, como a mudança do nome do relator, a varredura de processos que estão em aberto em alguma situação específica, a movimentação de processos que estão para audiências no PJe para sala de cada um dos magistrados etc. Rotinas repetitivas que demandam tempo e que foram solucionadas rapidamente, sem limite de movimentação processual, demonstrando que o potencial do sistema é imenso, pois tudo que tem um raciocínio lógico poderá ser feito por ele.

O Desembargador João Alberto lembrou do Desembargador Lazarim, que há muito tempo previu a existência de um processo eletrônico e Herbert anuiu comentando que desde aquela época, há mais de 10 anos, o Desembargador Lazarim comentava os benefícios se tivéssemos uma ferramenta com esta característica, fato este que era impossível no momento tecnológico que se vivia à época.

A Desembargadora Rita Penkal suscitou os casos de exceção, como o efeito suspensivo no recurso, por exemplo, se o sistema vai saber separar. Herbert respondeu que o sistema será configurado a partir da análise que o servidor tem que fazer do processo, seguindo a rotina definida pelo usuário para que não haja erro, a partir daí será possível uma simulação em um ambiente menor, para depois ser implantado. No caso colocado pela Desembargadora, explicou que, se existe uma forma lógica a partir do PJe para fazer estas análise e separação, o Morfeu pode ser utilizado.

O Desembargador Marcos perguntou sobre a contagem de prazo e a certificação no caso de recursos. Herbert ratificou que, sendo um raciocínio lógico, poderá ser feito.



Herbert também passou a expor os benefícios em relação ao ganho de produtividade, a diminuição do retrabalho, pois é utilizada programação, que, uma vez feita e homologada, permitirá que a execução da rotina seja sempre a mesma.

Descreveu, ainda, a flexibilidade do sistema, comentando que uma rotina utilizada em um Órgão Julgador (OJ), pode ser diferente em outro OJ e o sistema será capaz de executar e diferenciar os casos.

Contou que a programação e o gerenciamento do sistema serão de responsabilidade exclusiva da TI, visto que a rotina deve ser bem definida, porque, da mesma forma que pode gerar um grande benefício, incorretamente desenvolvida poderá criar um grande problema.

A Desembargadora Tereza Asta questionou os procedimentos em relação aos recursos repetitivos e o que o sistema Morfeu poderia ajudar, pois visualizou a aplicação nas rotinas administrativas, mas sob a perspectiva do julgador na identificação das matérias repetitivas em relação aos precedentes, como ferramenta para cruzar informações sobre os processos que tratam da mesma matéria. Herbert informou que o Morfeu não tem como ajudar nesse mapeamento, pois o sistema desenvolve apenas as rotinas automáticas e repetitivas, para que os servidores possam se dedicar mais às matérias de maior dificuldade intelectual.

O Desembargador José Otávio perguntou quando o sistema será implantado, ao que o Herbert respondeu que a partir de segunda-feira próxima, dia 8 de setembro, terão procedimentos em execução.

O Desembargador Edmundo agradeceu as pontuações da Desembargadora Tereza e informou que o assunto será abordado no próximo item da pauta.

Finalizada a apresentação do Herbert, o Desembargador Edmundo, assim como os demais membros da Comissão, parabenizaram a TI, na pessoa do Herbert, pelo sistema desenvolvido.



2- IA Generativa:

Introduzindo o segundo tema da pauta, Herbert explicou que a IA Generativa é uma inteligência artificial que tem auxiliado na criação de novos conteúdos, dada a sua facilidade de interação, por intermédio da linguagem humana, citando como exemplo o Gemini, o ChatGPT e o Claude.

No entanto, elucidou o risco envolvido: nas versões que são gratuitas, a sua utilização traz riscos pela razão do usuário fazer parte do processo de treinamento do modelo da inteligência, o que resulta no compartilhamento de dados deste usuário, inclusive informações confidenciais, havendo possibilidades de vazamento de dados. As versões pagas, respondendo ao Desembargador João Alberto, normalmente prevêm que os dados não serão compartilhados e algumas também se comprometem a não usar esses dados no treinamento do modelo de linguagem.

Como solução, destacou a utilização do Google Workspace (Gemini, AIStudio, NoteBook LM, Google Chat, Google Drive etc) disponibilizado pelo Tribunal, acessível mediante login do servidor. O motivo seria a cláusula de privacidade presente no contrato - não utilização no treinamento do modelo nem compartilhamento de dados. De igual forma, o Chat-JT. Em breve, como forma de auxiliar na feitura de minutas dos acórdãos, o Galileu, sistema desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O Desembargador Coordenador enfatizou a necessidade de divulgar a servidores e magistrados as informações trazidas pelo Secretário.

Herbert trouxe à tona a necessidade de treinamento para magistrados e servidores, não só acolhida a ideia pelo Desembargador Edmundo, como ressaltada a necessidade de serem promovidos treinamentos para grupos específicos, como magistrados e servidores de 1º e 2º graus. A Desembargadora Tereza opinou quanto à imprescindibilidade do caráter formativo aos servidores deste Regional, sendo inclusive requisito aferido para fins de avaliação de desempenho, da mesma forma como ocorre com os juízes em seu processo de formação. A Desembargadora Rita ratificou a importância e a necessidade de treinamento.



O Desembargador Marcos ressaltou a importância de ferramentas específicas e utilitárias para o primeiro e segundo graus, a exemplo do Galileu.

A Desembargadora Rita trouxe a informação de submissão às instâncias superiores, do desenvolvimento de novas soluções com a IA, sob pena de corte no orçamento da TI. Herbert confirmou que todos os Tribunais são impedidos pelo CSJT de iniciarem desenvolvimentos que envolvam inteligência artificial sem sua anuência e, se caso detectada uma ação deste tipo, pode ocorrer a restrição dos repasses orçamentários anuais para custeio da área de tecnologia.

A Desembargadora Tereza sugeriu a apresentação junto ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) de disponibilização orçamentária para desenvolvimento de tecnologia que permita a otimização da implementação dos precedentes vinculantes.

O Desembargador Edmundo, em nome da Comissão, aprovou as sugestões de IA generativa, acompanhadas de cursos e treinamentos às(aos) magistradas(os) e às(aos) servidoras(es), e elevou à Presidência.

Ao final, sem novos assuntos a tratar, o Desembargador Coordenador, Edmundo Fraga Lopes, agradeceu a presença de todos, encerrando o encontro às 11h23, discorrendo que os elogios ao Secretário Herbert Wittmann e à equipe da SETIC é ato da Comissão de Informática como um todo. O Secretário de TIC, Herbert Wittmann, agradeceu, asseverando a importância de sua equipe.

Ata preparada por	Denise Pereira Toniolo, Representante da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês	Em	5/9/2025
Ata revisada por	Herbert Wittmann, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações	Em	5/9/2025
Ata aprovada por	Desembargador Presidente da Comissão de Informática, Edmundo Fraga Lopes	Em	8/9/2025

